



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	PLANEJ – Empresa Júnior da UFPB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 0067-03/2017

Aprovar denúncia contra a PLANEJ – Empresa Júnior da UFPB.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 08 de fevereiro de 2013, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 24 de julho de 2017, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando a conduta da PLANEJ Empresa Júnior da UFPB, no sentido do seu posicionamento no mercado;

Considerando a necessidade da formação profissional dos estudantes, baseadas nos preceitos éticos;

Considerando os debates que vem sendo realizado no CAU/PB, inclusive com relatos do Conselheiro Federal do CAU/PB e do rebatimento da questão de Empresas Júniores no CAU/BR;

Considerando a solicitação de apoio pela coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFPB e o seu relato que não reconhece como válido para créditos curriculares o tempo de estágio na empresa PLANEJ-Empresa Júnior da UFPB;

DELIBEROU:

1 – Por unanimidade, denunciar a PLANEJ – Empresa Júnior da UFPB ao CREA/PB, as coordenações dos cursos envolvidos, (arquitetura, engenharia civil e engenharia elétrica) Reitoria da UFPB e Procuradoria da UFPB.

2 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.



Com 06 votos favoráveis dos conselheiros Amélia de Farias Panet, Márcia Maria Leite Barreiros Visani, Paulo Sérgio de Araújo Peregrino, Ricardo Victor de Mendonça Vidal, Silton Henrique do Nascimento e Valder de Souza Filho. **02 ausências** das conselheira Ana Sybelle B. B. de Albuquerque e Cristina Evelise Vieira Alexandre.

João Pessoa/PB, 31 de agosto de 2017.

João Cristiano Rebouças Rolim
Presidente do CAU/PB